

DIRETOR:

CLÉVIA MAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 1998

Itabaiana,

11 DE NOVEMBRO

N.º

LEI Nº 334/98

ITABAIANA-PB, 11 DE NOVEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA
FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTO-
RIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NO
VENTA MIL REAIS), SENDO R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL RE-
AIS), COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (O.G.U) E
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM RECURSOS DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO A SER FIRMA
DO COM O GOVERNO FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PO-
PULARES, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0204 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

10583161 018

CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES

4.0.0.0. 00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. 00

INVESTIMENTOS

4.1.1.0. 00

OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 90.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE QUE TRA-
TA ESTA LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IGUALMENTE AU-
TORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PROVENIENTES DOS INCISOS I,
II E III, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE
17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 1998.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR

- PREFEITO -